



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmacruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmacruzilia@yahoo.com.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

### EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 012/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024 foi firmado contrato administrativo nº 016/2024 entre este poder público e a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1204, Bairro Centro, Belo Horizonte MG, CEP: 30160-033, para ministrar o curso online cujo o tema é: “Passo a passo para elaboração do relatório anual do controle interno-TCE-MG” pelo valor total de R\$ 1.490,00 (Mil, quatrocentos e noventa reais), referente a 1 (uma) inscrição.

PLENUM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR TREINAMENTO / CURSO DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, CUJO TEMA É “PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO-TCE-MG”.	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.490,00

Cruzília MG, 18 de Março de 2024.

João Marciano Noronha  
Presidente da Câmara de Cruzília



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmcruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmcruzilia@yahoo.com.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 012/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR TREINAMENTO / CURSO DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, CUJO TEMA É “PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO-TCE-MG”

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.209.777/0001-48**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1204, Bairro Centro, Belo Horizonte MG, CEP: 30160-033, para ministrar o curso online cujo o tema é: “Passo a passo para elaboração do relatório anual do controle interno-TCE-MG”.

PLENUM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR TREINAMENTO / CURSO DE SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, CUJO TEMA É “PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO-TCE-MG”.	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.490,00</b>

Perfazendo a quantia de R\$ 1.490,00 (Mil, quatrocentos e noventa reais), referente a 1 (uma) inscrição.

Cruzília MG, 18 de Março de 2024.

João Marciano Noronha  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

### RESULTADO DA ANÁLISE DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS PESSOAIS

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, torna pública a relação dos candidatos aptos à segunda etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO.

1. Brenda Fátima Nunes Silva (08h00min);
2. Ivys da Silva Santos (09h00min);
3. Maria Júlia Neuenschwander Pereira (10h00min);
4. Mirian Neves Lima Carvalho (11h00min).

No horário indicado, os candidatos deverão comparecer ao Paço Municipal, no Gabinete do Prefeito, no segundo andar, munidos de documento de identificação e *vade mecum*, a fim de serem designados à realização da segunda etapa do Processo Seletivo, conforme determinado pelo Edital.

Cruzília, MG, 19 de março de 2024.

**JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691** Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691  
Dados: 2024.03.19 12:04:14 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0022/2024

INEXIGIBILIDADE 0012/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001.21, pelo valor total de R\$ 17.718,00 (dezesete mil setecentos e dezoito reais), para contratação de serviços de publicação de atos oficiais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em Lei no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOGM-e. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Cruzília, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel Alckmin  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0040/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0022/2024 – Inexigibilidade de nº 0012/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0040/2024 entre o Município de Cruzília e a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, tendo em vista contratação de serviços de publicação de atos oficiais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em Lei no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOGM-e. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral, que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 17.718,00 (dezesete mil setecentos e dezoito reais).

Cruzília, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel Alckmin.  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

### DECRETO EXECUTIVO Nº 2945/2024

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG, EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO *Aedes Aegypti*, TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, FEBRE *Chikungunya* E *Zika*.**

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO* que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

*CONSIDERANDO* que, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica de Cruzília, a saúde é direito de todos os habitantes do Município e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção e/ou eliminação do risco de doenças e outros agravos;

*CONSIDERANDO* o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, nas últimas quatro semanas, que elevou a taxa de incidência para o período em 1620,9, que corresponde a fase "muito alta" do Plano de Emergência;

*CONSIDERANDO* o quadro de superlotação das unidades de saúde com sintomas evidentes de dengue, além das demais unidades ambulatoriais públicas e privadas, bem como o Hospital Dr. Cândido Junqueira;

*CONSIDERANDO* a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Febre *Chikungunya* e *Zika* Vírus;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

*CONSIDERANDO* que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito, podendo extrapolar o elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

E *CONSIDERANDO* o Decreto Executivo nº 64, de 26 de janeiro de 2024, editado pelo Exmo. Sr. Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado o Estado de Emergência no Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, e de Alerta Epidemiológico, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, ocasionando o aumento de casos de Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya.

**Parágrafo Único.** Referida situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como "outras infestações/pragas" COBRADE 1.5.2.3.0.

**Art. 2º.** Em proteção à saúde coletiva, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

**Art. 3º.** Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, o fiscal sanitário, ou autoridade competente, no exercício da ação de Vigilância Sanitária, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

**I -** O nome do infrator e/ou endereço de seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

**Parágrafo Único.** O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

**Art. 4º.** Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

**Art. 5º.** Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos, inclusive cedidos a entidades externas ao poder público, e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, assim como a convocação de voluntários para atender as demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzília.


**Art. 6º.** Fica proibido, até ulterior decisão, o deferimento de folgas e férias aos servidores municipais que desempenhem funções públicas de saúde.

**Art. 7º.** Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no trâmite administrativo do Município de Cruzília.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 19 de março de 2024.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)



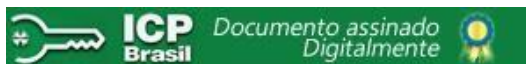
# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.279  
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de Alckmin**  
Prefeito de Cruzília

**Anderson Henrique Silva**  
Sec. Municipal de Administração